

Rua Heitor Liberato 1189 • Vila Operária 88303-101 • Itajaí • Santa Catarina Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000 www.semasaitajai.com.br

Trata-se de respostas aos pedidos de esclarecimentos apresentados quanto à interpretação do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015 do SEMASA de Itajaí(SC), que tem como objeto a Aquisição de Ácido Sulfúrico 78% a 79% para desinfecção de esgoto sanitário doméstico, utilizados na Estação de Tratamento de Efluentes do SEMASA.

## **EMPRESA:** xxxxxxxxxx

**Esclarecimento 1)** " Prezados Senhores, É nosso entendimento que o Edital de Pregão em seus parágrafos 14.3 – Local de Entrega, Custos de Transporte, 15. Do Recebimento, 17. Garantias, 21 – Obrigações da Licitante Vencedora e demais elementos e Anexos contemplam os seguintes pontos:

## Das Responsabilidades:

A CONTRATADA somente se responsabilizará por danos ambientais caso sejam exclusivamente e comprovadamente decorrentes de atos ilícitos com culpa ou dolo da CONTRATADA.

A responsabilidade da CONTRATADA por todo e qualquer dano direto, a que comprovadamente der causa, está limitada a 100% (cem por cento) do valor anual do Contrato.

Em qualquer hipótese prevista e/ou decorrente deste Contrato, a CONTRATADA não se responsabiliza por quaisquer danos indiretos e/ou consequenciais, incluindo, porém não se limitando a perda de lucros e/ou produção. A CONTRATADA não se responsabiliza por negligências, imperícias, imprudências ou omissões causadas pela CONTRATANTE, e/ou terceiros por ela contratados, cabendo a cada uma delas ser responsável por suas respectivas ocorrências.

A CONTRATADA não aceitará eventuais alegações por parte da CONTRATANTE de que o objeto deste Contrato teve influência direta e/ou indireta sob seus atos e/ou processo decisório.

- O descarte de eventuais resíduos de Acido Sulfúrico 78% será realizado pelo SEMASA- ITAJAI/SC nos termos da legislação ambiental vigente.
- Responder, ainda, nos limites estabelecidos na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, pelos danos causados diretamente à Administração do SEMASA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo em decorrência da entrega, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo SEMASA;

Quanto às garantias da contratada, as partes acordam que:

- a) A CONTRATADA garante que seus produtos estão em conformidade com as especificações em vigor no momento da entrega.
- b) Em relação ao produto químico Ácido Sulfúrico, apresentado para a vossa avaliação a CONTRATADA não outorga garantia relativa aos agentes patogênicos dos sistemas de tratamento, incluindo, porém não se limitando à bactéria "Legionella Pneumophyla".
- c) A CONTRATADA somente outorgará garantias previstas na Proposta Técnico-Comercial, e desde que o SEMASA- ITAJAI/SC disponibilize por escrito à CONTRATADA as especificações, os diagnósticos e históricos técnicos envolvendo qualidade, quantidade e desempenho de seus recursos disponíveis





Rua Heitor Liberato • 1189 • Vila Operária 88303-101 • Itajaí • Santa Catarina Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000 www.semasaitajai.com.br

(naturais, físico-químicos), incluindo, mas não se limitando, às condições, parâmetros técnicos da água a serem tratados, assim como a situação e condições dos equipamentos do SEMASAITAJAI/ SC e desde que este conjunto de elementos tenha sido previamente inspecionado, analisado e aceito por escrito pela CONTRATADA.

d) A CONTRATADA não fornecerá quaisquer garantias que não estejam aqui previstas."

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (1)

As regras da contratação estão dispostas no Edital e minuta do contrato e permanecerão inalteradas. Eventual modificação de regras contratuais pontuais poderão ser alvo de análise posterior do departamento jurídico e gerencia de licitações, se for o caso.

Neste momento não cabe qualquer alteração nos documentos já publicados.

Proceda-se a comunicação aos interessados por meio da divulgação na internet.

Itajaí (SC) 23 de dezembro de 2015

Jose Adriano Kielling Engº Químico **Sérgio Juk**Diretor de Saneamento

Diogo Vitor Pinheiro Pregoeiro (PORTARIA 003/2014)

